



TERMO ADITIVO Nº 04

O **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.568.911/0001-06, situado na Avenida Pereira Rego, nº 1665, bairro centro, na cidade de Candelária/RS, CEP nº 96.930-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NESTOR RUBEM ELLWANGER**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE CANDELÁRIA**, inscrita no CNPJ nº 91.999.953/0001-60, situada na Rua Paul Harris, nº 39, Bairro Nova Germânia, na cidade de Candelária/RS, CEP 96.930-000, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **ALVANIRA PORTO DA SILVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 464.399.510-68, doravante denominado **OSC**, com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 32 do Decreto Executivo nº 1.158/2016, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o ofício nº 034/2023 oriundo da APAE Candelária, através do qual solicita alterações no Termo de Fomento nº 001/2021 em razão da impossibilidade de atendimento profissional na área de fonoaudiologia e pelo recebimento da certificação como entidade beneficente de assistência social (CEBAS)¹, fica registrada a alteração dos itens “5.4 Descrição das ações”, “7. Previsão da receita e despesa”, “8. Cronograma de desembolso”, “9. Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários” e “10. Detalhamento da aplicação dos recursos financeiros”, do plano de trabalho anexo ao referido termo;

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da alteração dos itens descritos na Cláusula Primeira deste instrumento, fica alterado o subitem 2.1 do item 2 do Termo de Fomento nº 001/2021, que passa a ter a seguinte redação:

“2.1 Para o cumprimento do objeto descrito no item 1.1, a Administração Pública repassará mensalmente a OSC, até o 9º mês de vigência da parceria, o valor de R\$

¹ Portaria nº 107, de 10 de Outubro de 2022, publicada no D.O.U. em 11 de outubro de 2022.
Avenida Pereira Rego, nº 1665
Centro, Candelária/RS
CEP: 96930-000
Telefone: (51) 3743-8100



APÓS



13.951,53 (treze mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos); no 10º mês de vigência o valor de R\$ 14.910,28 (catorze mil, novecentos e dez reais e vinte e oito centavos); do 11º até o 23º mês, o valor de R\$ 19.511,56 (dezenove mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e seis centavos); e a partir do 24º mês de vigência, o valor de R\$ 15.726,02 (quinze mil, setecentos e vinte e seis reais e dois centavos), conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.”

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 001/2021, celebrado em 29 de junho de 2021, e já alteradas pelos aditivos nº 01 a 03, permanecem em pleno vigor;

CLÁUSULA QUARTA: Faz parte integrante e indissociável deste Termo Aditivo o plano de trabalho anexo, datado de 07 de junho de 2023.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Candelária, 30 de junho de 2023.



Nestor Rubem Ellwanger
Prefeito Municipal

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

Alvanira Porto da Silveira
ALVANIRA PORTO DA SILVEIRA

Presidente da APAE Candelária

Testemunhas:

Nome:  Assinado digitalmente por:
DGIULIA MARION:03597738001
CPF:  assinado digitalmente 035.977.380-01
30/06/2023 11:33:04

Assinatura:

Nome:  **Tanaela Ellwanger Muller**
Subprocuradora do Município
OAB/RS 86.371
CPF:  assinado digitalmente

Assinatura:

